



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 468
24 de agosto de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIA Nº 045/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.....	2
2. PORTARIA SEMED Nº 007/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.....	2
3. PARECER CME Nº01/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.....	2
4. RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.....	3

1. PORTARIA Nº 045/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Prefeito Municipal

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como representante do Município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO perante a Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas – SEDMETRO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Cláusula 12ª da referida minuta prevê a designação, por cada partícipe, de representante responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento e pela interlocução administrativa entre as partes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a indicação do agente público que atuará em nome do Município perante a SEDMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **BENJAMIM BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 210, inscrito no CPF nº 973.819.501-20, ocupante do cargo de chefe de gabinete, para atuar como representante do Município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO perante a Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas – SEDMETRO.

Art. 2º Compete ao servidor ora designado o acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026/SEDMETRO e a interlocução administrativa entre os partícipes, observadas as disposições do referido instrumento.

Art. 3º Para fins de comunicação oficial, ficam registrados os seguintes dados de contato do representante designado: telefone (63) 99259-3214 e endereço: Rua 09, Setor Vila Social, CEP: 77315-000 E-mail: prefeitura@ponteadobomjesus.to.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

2. PORTARIA SEMED Nº 007/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA SEMED Nº 007/2026, de 19 de agosto de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 art. 11, inciso IV e a Portaria nº 12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso da matriz de transversalidade BNCC da computação do estado do Tocantins na rede Municipal de Ensino de Ponte Alta do Bom Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

Rosa de Lima Pereira Ramos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2025

3. PARECER CME Nº01/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECISÃO E PARECER

PARECER CME Nº01/2026 de 24 de agosto de 2026

Trata da ADOÇÃO do uso das Diretrizes Pedagógicas para implementação da BNCC da computação na educação básica do Estado do Tocantins a serem adotadas na Rede Municipal de Ensino de Ponte Alta do Bom Jesus.

I – RELATÓRIO

A BNCC computação deveria fazer parte do currículo na educação básica. As Redes de Ensino são autônomas para a implementação da BNCC Computação de acordo com as suas necessidades e possibilidades. Nesse sentido o Município de Ponte Alta do Bom Jesus, através da Secretaria Municipal de Educação decidiram implementar a BNCC Computação de forma transversal e por essa razão achou-se viável a adoção do Documento das Diretrizes Pedagógicas BNCC Computação na educação básica do Estado do Tocantins.

O Conselho Municipal de Educação vem manifestar acerca do caso em epígrafe.

II – VOTO DA RELATORA

Em vista do exposto, esta Relatora é de Parecer Favorável a adoção do uso das Diretrizes Pedagógicas para Implementação da BNCC Computação na Educação Básica do Estado do Tocantins na Rede Municipal de Ensino de Ponte Alta do Bom Jesus -TO, visto que as Diretrizes estão em conformidade com as orientações em nível nacional para a implementação da BNCC Computação.

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus, estado do Tocantins aprovou, por unanimidade, o voto da relatora.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

Silvânia da Conceição Pereira Silva
Relatora

Demais conselheiros do Conselho Municipal de Educação

Ponte Alta do Bom Jesus -TO, 24 de agosto de 2026.

4. RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO E TERMO DE COOPERAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026, de 24 de agosto de 2026.

Ponte Alta do Bom Jesus, 24 de agosto de 2026

“ADOTA as Diretrizes Pedagógicas para Implementação da BNCC da Computação na Educação Básica da Rede Estadual aprovada sob a Resolução CE-TOE nº66 de 2026.”

O Conselho Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Art. 23, parágrafo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; e com fulcro na Lei de Criação do CME – Ponte Alta do Bom Jesus Nº091/2007, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 001/2026, de 24 de agosto de 2026, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º ADOTAR, pelo prazo de três anos, as Diretrizes

Pedagógicas para Implementação da BNCC da Computação na Educação Básica da Rede Estadual sob a Resolução CEE-TO Nº66 de 2026.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação em Ponte Alta do Bom Jesus, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MERIELA DE CASTRO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto 008/2026

Rosa de Lima Pereira Ramos
Sec Municipal de Educação
Portaria nº 006/2025